

*Relatório 15/11/21*  
*[Handwritten signature]*

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 195/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 195/2021 de autoria do Vereador **FLÁVIA HELLEN** que dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocatas e ao período da ditadura militar no Brasil, no âmbito da administração direta e indireta municipal

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocatas e ao período da ditadura militar no Brasil, no âmbito da administração direta e indireta municipal proibindo atribuir a monumentos, prédios, rodovias, repartições públicas e bens de qualquer natureza nome de pessoas responsáveis por violações de direitos humanos que constem no relatório final da comissão da verdade.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de novembro de 2021

**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

*EVANY F. DE LIMA*  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**APROVADO**  
*25/11/2021*  
Diretor Legislativo

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária